



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 81/2024

De 28 de maio de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 898 – Material de Consumo R\$ 56.500,00
3.3.90.39.00 – 901 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 598.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 907 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0027.0126.0051.2235 – Tecnologia da Informação – FECAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 908 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
Total das Suplementações R\$ 694.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 154.500,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

0004.0131.0048.2145 – Campanha de Divulgação do IPTU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 207 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0004.0131.0048.2284 – Publicidade ao Programa de Negociação de Créditos de Difícil Recuperação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 210 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA

02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL

0018.0541.0079.2300 – Plantio de Flores

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 703 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – GERÊNCIA DO BEM ESTAR ANIMAL – GEBEA

0018.0542.0082.2304 – Manter o Castramóvel

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 742 – Subvenções Sociais R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 694.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

